



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2025
11:39:10 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Ed. nº 1144

PÁG.2

DECRETO Nº93/2025

SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal 363/2017, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam NOMEADOS os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** gestão 2025/2027:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Wagner Luiz Leodoro
Suplente: Adriana Casaroto Alcantara
2. SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Lígia Viera Costa Silva
Suplente: Alex Junior Honorato
3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos
Suplente: Luciana Rodrigues Sales Marcheto

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE - ASTIRA
Titular: Genilda de Souza
Suplente: Virgínea da Costa Leodoro
2. IGREJA CATÓLICA – APOSTOLADO DA ORAÇÃO
Titular: Dalva Rosa da Silva
Suplente: Zelina Ferreira da Silva
3. CONSELHO REGIONAL DE CLASSES E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
Titular: Rafael Vinicius de Campos
Suplente: Madalena Leal Santana



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:15.05.2025
11:39:10 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 15 de Maio de 2025

Ed. nº 1144

PÁG.3

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito